



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CERRO LARGO – RS

Criado pela Lei Municipal Nº 1.261 de 16 de Fevereiro de 1992.  
CNPJ 19.083.167/0001-91

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CERRO LARGO – RS

### EDITAL Nº 01/2019

*Abre inscrições para eleição de membros do Conselho Tutelar, disciplina o processo eleitoral, estabelece o calendário e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/90, na Lei nº 12.696/12, no Parecer nº 170/2014 e na Lei Municipal nº 2.524/2015, torna público, para o conhecimento dos interessados, a realização de eleições para membros do Conselho Tutelar, regendo-se pelas disposições que seguem:

#### 1 Da Inscrição

**Período de Inscrição:** 02/04/2019 a 31/05/2019;

**Local:** Secretaria Municipal de Educação, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Cel. Jorge Frantz, 675;

**Horário de Inscrição:** 08h às 11h;

**Remuneração mensal:** 3 PMSs (R\$ 1.860,00);

**Horário de expediente:** na forma da Lei Municipal nº 2.524/2015;

**Vagas:** 10 (dez) vagas, sendo 05 (cinco) vagas para titulares e 05 (cinco) vagas para suplente de conselheiro tutelar;

**Posse:** 10 de janeiro de 2020;

**Validade do mandato:** 04 (quatro anos).

#### 2 Do Registro Dos Candidatos

Poderão concorrer os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral;
- b) Idade superior a 21 anos;
- c) Residir no município de Cerro Largo há pelo menos 5 (cinco) anos;
- d) Comprovante de conclusão de Ensino Médio;
- e) Comprovada experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- f) Aprovação em prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente.

Os documentos que comprovam os requisitos acima estão relacionados em Resolução do COMDICA, de número 031/2019.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CERRO LARGO – RS

Criado pela Lei Municipal Nº 1.261 de 16 de Fevereiro de 1992.  
CNPJ 19.083.167/0001-91

### 3 Das Pessoas com Deficiência

Os candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência participarão do processo eleitoral em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para a função pública de conselheiro tutelar.

Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, os candidatos que necessitarem de condição especial para a realização da prova, deverão solicitá-la no ato da inscrição, por escrito, datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial, indicando os recursos necessários para a realização da prova.

O laudo médico deverá ser original ou cópia simples, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término do prazo das inscrições.

O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise e decisão da Comissão Eleitoral, que verificará a viabilidade e a razoabilidade do pedido.

Os candidatos que não fizerem a solicitação de condições especiais para a realização da prova deverão realizá-la nas mesmas condições dos demais candidatos.

Os candidatos que não realizarem a inscrição conforme previsto nos itens anteriores, não poderão alegar posteriormente a condição de pessoa com deficiência para reivindicar quaisquer prerrogativas especiais para participação no processo eleitoral.

Para nomeação e posse, os candidatos eleitos deverão ser avaliados por órgão competente da Prefeitura Municipal de Cerro Largo, que emitirá laudo pericial fundamentado sobre a qualificação como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições das funções de conselheiro tutelar, nos termos previstos neste edital e nas disposições legais vigentes.

### 4 Da Publicação Das Candidaturas

Encerrado o prazo de registro das candidaturas, será publicada entre os dias **03 a 07/06/2019** em jornal local, no mural e no site da Prefeitura Municipal de Cerro Largo, a relação de candidatos inscritos para ciência pública e fluência do prazo de impugnação.

### 5 Do Calendário Oficial

**Publicação do edital:** 01/04/2019;

**Período de Inscrição:** 02/04/2019 a 31/05/2019;

**Encerramento das inscrições:** 31/05/2019;

**Publicação dos nomes dos candidatos:** 03 a 07/06/2019;

**Prazo de impugnação dos candidatos:** 10 e 11/06/2019;

**Prazo para defesa dos candidatos:** 12 a 14/06/2019;

**Reunião especial do Conselho para julgamento das impugnações:** 18/06/2019;

**Publicação dos candidatos registrados:** 19/06/2019;

**Realização da prova de conhecimento:** 26/06/2019, 19 horas, Anexo II, Sala da UAB;

**Divulgação dos resultados da prova:** 03/07/2019;

**Prazo para recurso referente a prova:** 05/07/2019;

**Prazo para julgamento do recurso:** 11/07/2019;

**Homologação das candidaturas:** 11/07/2019;

ENDEREÇO: Rua Cel. Jorge Frantz, 675 - CEP 97.900-000 – Cerro Largo - RS | Telefone (55) 3359 4900

Email: [comdicacerrolargo@hotmail.com](mailto:comdicacerrolargo@hotmail.com)



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CERRO LARGO – RS

Criado pela Lei Municipal Nº 1.261 de 16 de Fevereiro de 1992.  
CNPJ 19.083.167/0001-91

**Período de propaganda eleitoral:** 11/07 a 03/10/2019;

**Eleição:** 06/10/2019;

**Apuração:** 06/10/2019;

**Posse dos Conselheiros Tutelares:** 10/01/2020.

### 6 Da Prova de Conhecimentos

A prova de conhecimentos terá duração de 03 (três) horas e abordará os seguintes conteúdos:

- a) Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e Adolescente);
- b) Lei Municipal nº 2.524/2015 (Política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente);
- c) Elaboração de textos oficiais relativos à atuação dos conselheiros tutelares: ofício; notificação; representação; requisição; termo de aplicação de medidas de proteção; resumo de ocorrência.

A prova será constituída de:

- a) 25 (vinte e cinco) questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, valendo 3 pontos cada questão, com total de 75 pontos.
- b) Elaboração de um texto oficial relativo à atuação dos conselheiros tutelares, valendo 25 pontos.

A pontuação mínima total para aprovação dos candidatos é de 60 pontos.

### 7 Da Eleição

A eleição será realizada no dia 06 de outubro de 2019, em formato, horário e local a ser divulgado por ocasião da homologação das candidaturas.

A escolha será feita por votação secreta, tendo direito a voto os cidadãos do município de Cerro Largo/RS, atendidos os seguintes requisitos:

- a) Idade Mínima de 16 anos de idade, sendo o voto facultativo;
- b) Apresentação de documento com foto e título eleitoral, não sendo necessária a quitação eleitoral.

A Presidente do COMDICA nomeará os integrantes da Comissão Eleitoral responsável pelos atos da eleição.

A eleição será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo Ministério Público.

### 8 Da Apuração



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CERRO LARGO – RS

Criado pela Lei Municipal Nº 1.261 de 16 de Fevereiro de 1992.  
CNPJ 19.083.167/0001-91

O processo de apuração será realizado pelos Conselheiros do COMDICA indicados pela Presidente, sob a fiscalização do Ministério Público e dos candidatos.

As dúvidas e controvérsias serão decididas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que levará em conta a legislação eleitoral em vigor.

A proclamação do resultado da eleição dar-se-á na sequência da apuração, dando-se ciência aos candidatos, devendo, ainda, ser publicado o resultado no mural e no site da Prefeitura Municipal de Cerro Largo.

As ocorrências e o resultado da eleição serão lavrados em ata, que alcançará todos os fatos relevantes desde a instalação das urnas até a proclamação dos eleitos.

### **9 Das Disposições Finais e Complementares**

O mandato de conselheiro tutelar decorrente da presente eleição se estenderá por 04 (quatro) anos, em conformidade com o artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Lei nº 12.696/12.

A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, nos termos do art. 38 da Resolução CONANDA nº 170/2014.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada.

Cerro Largo/RS, 1º de abril de 2019.

**Andréa Bolzan Zuchetto**  
**Presidente**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE CERRO LARGO – RS**

Criado pela Lei Municipal Nº 1.261 de 16 de Fevereiro de 1992.  
CNPJ 19.083.167/0001-91

**ANEXO 1 - EDITAL Nº 01/2019**

**BIBLIOGRAFIA**

- 1 - BRASIL. **Lei Federal nº 8.069/1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências.
- 2 - CERRO LARGO. **Lei Municipal nº 2.524/2015.** Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.
- 3 - Ministério Público do Estado de Goiás. **Guia Prático do Conselheiro Tutelar.** Disponível em: <[http://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2016/12/13/09\\_48\\_51\\_388\\_Guia\\_Pr%C3%A1tico\\_do\\_Conselheiro\\_Tutelar\\_2016.pdf](http://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2016/12/13/09_48_51_388_Guia_Pr%C3%A1tico_do_Conselheiro_Tutelar_2016.pdf)>.
- 4 - **Modelos: Para uso de Conselheiros Tutelares.** Disponível em: <<http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1911>>.
- 5 - PESTANA, Denis. **Manual do Conselheiro Tutelar - Da Teoria à Prática,** 1ª Edição, Paraná: Editora Juruá, 2007.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE CERRO LARGO – RS**

Criado pela Lei Municipal Nº 1.261 de 16 de Fevereiro de 1992.  
CNPJ 19.083.167/0001-91

**ANEXO 2 - EDITAL Nº 01/2019**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - CONSELHO TUTELAR**

**1 - DADOS PESSOAIS**

Nome completo:



Codinome (Apelido):

Filiação:

Pai:

Mãe:

Estado civil:

Nº da Cédula de Identidade:

Nº do CPF:

Nº do Título de Eleitor:

Escolaridade:

Profissão:

Telefones: Residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2 - ENDEREÇO**

Rua/Avenida - Nº:

Bairro/Distrito/Vila:

CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Cerro Largo/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

ENDEREÇO: Rua Cel. Jorge Frantz, 675 - CEP 97.900-000 – Cerro Largo - RS | Telefone (55) 3359 4900  
Email: comdicacerrolargo@hotmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE CERRO LARGO – RS**

Criado pela Lei Municipal Nº 1.261 de 16 de Fevereiro de 1992.  
CNPJ 19.083.167/0001-91

**ANEXO 3 - EDITAL Nº 01/2019**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - CONSELHO TUTELAR**

**À Sra. Andrea Bolzan Zuchetto**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Cerro Largo/RS

EU, \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, venho através do presente solicitar inscrição no processo eleitoral para concorrer a uma vaga de conselheiro para compor o Conselho Tutelar de Cerro Largo/RS, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e da Lei Municipal nº 2.425/2015, juntando os documentos necessários à efetivação desta inscrição e declarando conhecer os requisitos contidos no Edital 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerro Largo, aceitando-os desde já, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição, caso não sejam comprovados.

Termos em que pede e espera deferimento.

Cerro Largo/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE CERRO LARGO – RS**

Criado pela Lei Municipal Nº 1.261 de 16 de Fevereiro de 1992.  
CNPJ 19.083.167/0001-91

**ANEXO 4 - EDITAL Nº 01/2019**

**TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

**EU,** \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_,

candidato/a ao cargo de Conselheiro Tutelar, firmo o COMPROMISSO de exercer minhas atividades em regime de dedicação exclusiva, não assumindo durante o período de gestão nenhuma atribuição direta ou indiretamente de caráter remunerado, caso seja eleito.

Cerro Largo/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE CERRO LARGO – RS**

Criado pela Lei Municipal Nº 1.261 de 16 de Fevereiro de 1992.  
CNPJ 19.083.167/0001-91

**ANEXO 5 - EDITAL Nº 01/2019**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E AFINIDADE**

**EU,** \_\_\_\_\_, DECLARO que NÃO possuo nenhuma relação de parentesco ou afinidade, na forma descrita no Art. 140 da Lei nº 9.069/90 (ECA), que impossibilite o registro de minha candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Cerro Largo/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE CERRO LARGO – RS**

Criado pela Lei Municipal Nº 1.261 de 16 de Fevereiro de 1992.  
CNPJ 19.083.167/0001-91

**ANEXO 6 - EDITAL Nº 01/2019**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO**

**EU**, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_,  
**DECLARO**, para fins de comprovação de residência, que resido no Município de Cerro Largo/RS, no endereço supracitado, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas.

Cerro Largo/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE CERRO LARGO – RS**

Criado pela Lei Municipal Nº 1.261 de 16 de Fevereiro de 1992.  
CNPJ 19.083.167/0001-91

**ANEXO 7 - EDITAL Nº 01/2019**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A VAGA DE  
CONSELHEIRO TUTELAR**

---

entregou, juntamente com o pedido de inscrição, os documentos assinalados:

REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	SIM/NÃO
a) Reconhecida idoneidade moral;	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, abrangendo Juizado da Infância e Juventude;	
	Certidão Negativa de Processos Cíveis e Execuções Fiscais;	
	Atestado do Conselho Tutelar de Inexistência de registro de envolvimento do candidato em situações de negligência e/ou violação dos direitos da criança e adolescente nos últimos 05 (cinco) anos;	
b) Idade superior a 21 anos;	Cópia de documento de Identificação (RG);	
	Cópia de CPF;	
	Cópia de Título de Eleitor da 96º Zona Eleitoral;	
c) Residência fixa no município há mais de cinco anos;	Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone no nome do interessado);	
	Escritura de imóvel;	
	Contrato de Locação;	
	Comprovante de compra e venda no	



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE CERRO LARGO – RS**

Criado pela Lei Municipal Nº 1.261 de 16 de Fevereiro de 1992.

CNPJ 19.083.167/0001-91

	comércio local fornecido por estabelecimento comercial;	
	INCRA, ITR ou IPTU;	
d) Ensino médio completo;	Comprovante de Escolaridade;	
e) Comprovada experiência de no mínimo 06 (seis) meses, no período de 03 (três) anos que antecedem a candidatura, na promoção proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Cerro Largo.	Declaração comprovando experiência com atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes, emitida por entidade governamental ou não governamental inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, igreja e escolas;  Carteira Profissional com Registro que comprove ser o candidato funcionário ou servidor dessa classe.	

Cópia dos documentos mediante a apresentação dos originais.

---

Responsável pela inscrição

---

Candidato/a à vaga de  
Conselheiro Tutelar



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE CERRO LARGO – RS**

Criado pela Lei Municipal Nº 1.261 de 16 de Fevereiro de 1992.  
CNPJ 19.083.167/0001-91

**EXTRATO DE EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/90, na Lei nº 12.696/12 e na Lei Municipal nº 1.482/97, torna público, para o conhecimento dos interessados, a realização de eleições para membros do Conselho Tutelar, conforme segue:

**Período de Inscrição:** 02/04/2019 a 31/05/2019

**Local:** Secretaria Municipal de Educação, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Cel. Jorge Frantz, 675;

**Horário de Inscrição:** 08h às 11h;

**Remuneração mensal:** 3 PMSs (R\$ 1.860,00);

**Horário de expediente:** na forma da Lei Municipal nº 2425/2015;

**Vagas:** 5 (cinco) vagas para titular e 5 (cinco) vagas para suplente de conselheiro tutelar;

**Validade do mandato:** 04 (quatro anos).

O edital completo está disponível no mural e no site da Prefeitura Municipal de Cerro Largo (<http://cerrolargo.rs.gov.br/>).

Cerro Largo/RS, 1º de abril de 2019.

**Andréa Bolzan Zuchetto  
Presidente  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**